

06	153	984*	Novembro	0,00	10,50	10,50
06	154	943*	Novembro	0,00	12.154,69	12.154,69
06	155	825*	Novembro	0,00	340.453,73	340.453,73
06	156	652*	Novembro	0,00	245.894,85	245.894,85
06	157	8959*	Novembro	0,00	1,19	1,19
06	158	979*	Novembro	0,00	471,01	471,01
06	159	980*	Novembro	0,00	197,89	197,89
06	161	981*	Novembro	0,00	1,68	1,68
06	162	681*	Novembro	0,00	577,00	577,00
06	163	683*	Novembro	0,00	386,11	386,11
06	164	675*	Novembro	0,00	831,39	831,39
06	165	949*	Novembro	0,00	23.373,57	23.373,57
06	166	948*	Novembro	0,00	23.373,55	23.373,55
06	167	945*	Novembro	0,00	984,21	984,21
06	168	950*	Novembro	0,00	471,18	471,18
06	169	924*	Novembro	0,00	1.000,52	1.000,52
Total				0,00	789.541,40	789.541,40

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1385 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de Ubirajara Campos Abucarub.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ubirajara Campos Abucarub - matrícula nº 23.110-0, para, a partir de 29 de outubro de 2024, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II, código AE02, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-02", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 1389 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação da Receita Patrimonial, as Fontes de Recursos 652 - Termo de Adesão - Primeira Infância - FIA-PR/SMAS, 675 - Residência Inclusiva - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 681 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220007 - MDS - FNAS / SMAS, 683 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220006 - MDS - FNAS / SMAS, 825 - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl, 828 - Programa Crescer em Família - FIA/PR, 924 - Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Portaria 2300/2018 - MDS - FNAS / SMAS, 943 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, 945 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Instituto EUROBASE - MDS - FNAS / SMAS, 948 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Asilo São Vicente - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 949 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Acolhimento Infantil - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 950 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Casa do Caminho - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 979 - Aquisição de EPI - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 980 - Aquisição de alimentos - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 981 - Ação de acolhimento - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 984 - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS, 997 - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS, 998 - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS e 8959 - Incentivo CMDCA - FIA/SMAS, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.39.00	652	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA - FIA-PR/SMAS	0,00	17.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.43.00	675	RENDIMENTOS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	0,00	20,00	20,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.46.00	681	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220007 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	15,00	15,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.48.00	683	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220006 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	10,00	10,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.53.00	825	RENDIMENTOS - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI	0,00	23.000,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.56.00	828	RENDIMENTOS - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA/PR	0,00	5,00	5,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.63.00	924	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2300/2018 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.66.00	943	RENDIMENTOS - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID19	0,00	850,00	850,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.67.00	945	RENDIMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2601/2018 - INSTITUTO EUROBASE - MDS - FNAS / SMAS	0,00	300,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.69.00	948	RENDIMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2601/2018 - ASILO SÃO VICENTE - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	0,00	400,00	400,00

1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.70.00	949	RENDIMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2601/2018 - ACOLHIMENTO INFANTIL - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	0,00	400,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.71.00	950	RENDIMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2601/2018 - CASA DO CAMINHO - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	0,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.78.00	979	RENDIMENTOS - AQUISIÇÃO DE EPI - PORTARIA MDS Nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19	0,00	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.79.00	980	RENDIMENTOS - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PORTARIA MDS Nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19	0,00	25,00	25,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.80.00	981	RENDIMENTOS - AÇÃO DE ACOLHIMENTO - PORTARIA MDS Nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19	0,00	1,00	1,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.81.00	984	RENDIMENTOS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID19 / FEAS / SMAS	0,00	5,00	5,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.83.00	997	RENDIMENTOS - INCENTIVO APRIMORA CREAMS - SEJUF / FEAS - SMAS	0,00	1.200,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.84.00	998	RENDIMENTOS - INCENTIVO APRIMORA CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS	0,00	8.500,00	8.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.91.00	8959	RENDIMENTOS - INCENTIVO CMDCA - FIA/SMAS	0,00	1,00	1,00
TOTAL			0,00	52.032,00	52.032,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 828 - Programa Crescer em Família - FIA/PR, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 52.032,00 (cinquenta e dois mil e trinta e dois reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	997	1.200,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	998	8.500,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	984	5,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	943	850,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	825	23.000,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	652	17.000,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	828*	5,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	8959	1,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	979	50,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	980	25,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	981	1,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	681	15,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	683	10,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	675	20,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	949	400,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	948	400,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	945	300,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	950	200,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	924	50,00
TOTAL			52.032,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 52.032,00 (cinquenta e dois mil e trinta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	151	997	Novembro	17.438,69	1.200,00	18.638,69
06	152	998	Novembro	121.919,64	8.500,00	130.419,64
06	153	984	Novembro	10,50	5,00	15,50
06	154	943	Novembro	12.154,69	850,00	13.004,69
06	155	825	Novembro	340.453,73	23.000,00	363.453,73
06	156	652	Novembro	245.894,85	17.000,00	262.894,85
06	157	8959	Novembro	1,19	1,00	2,19
06	158	979	Novembro	471,01	50,00	521,01
06	159	980	Novembro	197,89	25,00	222,89
06	161	981	Novembro	1,68	1,00	2,68
06	162	681	Novembro	577,00	15,00	592,00
06	163	683	Novembro	386,11	10,00	396,11
06	164	675	Novembro	831,39	20,00	851,39
06	165	949	Novembro	23.373,57	400,00	23.773,57
06	166	948	Novembro	23.373,55	400,00	23.773,55
06	167	945	Novembro	984,21	300,00	1.284,21
06	168	950	Novembro	471,18	200,00	671,18

06	169	924	Novembro	1.000,52	50,00	1.050,52
06	171	828	Novembro	0,00	5,00	5,00
Total				789.541,40	52.032,00	841.573,40

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1392 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 106.795,17 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	000	106.795,17
TOTAL			106.795,17

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	000	106.795,17
TOTAL			106.795,17

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 106.795,17 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Novembro	7.607.093,66	106.795,17	7.713.888,83
Total				7.607.093,66	106.795,17	7.713.888,83

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	730	000	Outubro	5.275.009,02	106.795,17	5.168.213,85
Total				5.275.009,02	106.795,17	5.168.213,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.